



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-SPR nº 412/2020

Brasília, 6 de outubro de 2020.

A Suas Excelências os Senhores e as Senhoras

PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Assunto: **HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO E TIRA-DÚVIDAS NO WHATSAPP.**

Senhores e Senhoras Presidentes,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho as informações abaixo, agradecendo desde logo a atenção e o auxílio no encaminhamento de dois relevantes temas na comunicação social durante as Eleições 2020: o horário eleitoral gratuito e o Tira-dúvidas no WhatsApp.

1. HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

Nesta segunda (05/10), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) enviou, para todas as emissoras de rádio e televisão do Brasil, material a ser utilizado durante o horário eleitoral gratuito nas situações de candidatos/partidos que percam tempo de propaganda ou que não enviem os filmes.

O material apresenta os principais cuidados sanitários e dicas para realização de uma eleição segura em meio à pandemia. Em razão da relevância do tema e para cumprir a Res.-TSE nº 23.610/2019, que trata da propaganda eleitoral e do horário eleitoral gratuito, foram elaborados: um *slide* para casos de perda de tempo curto ou para preencher buracos, vídeo/áudio de 15 segundos, vídeo/áudio de 30 segundos, vídeo/áudio de 45 segundos e três versões de vídeo/áudio de um minuto.

O material – identificado pelo título “HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO” – pode ser baixado em nosso portal: <http://www.tse.jus.br/imprensa/campanhas-publicitarias>.

É necessário que todos os juízes eleitorais tenham ciência dessas informações. Isso porque, em alguns estados, a Ascom do TSE recebeu relatos de decisões que determinaram o uso das tarjas, sem nenhum tipo de serviço ao eleitor. Todavia, a utilização de tarjas não se mostra adequada, uma vez que foi elaborado material específico que veicula informações relevantes para o eleitor, o qual já está disponível para as emissoras.

Dessa forma, considerando que o horário eleitoral gratuito começa em 09 de outubro, solicitamos que os juízes eleitorais e membros dos TREs sejam informados, com urgência, para cumprimento da resolução sobre propaganda e utilização dos vídeos com serviço ao eleitor.

2. TIRA-DÚVIDAS ELEITORAL NO WHATSAPP

Está em funcionamento, em razão de parceria com o WhatsApp, o *chatbot* que tira dúvidas sobre o processo eleitoral. Para acessá-lo, basta adicionar o número +55(61)9637-1078 nos contatos e iniciar a conversa, ou acessar o seguinte [link: http://wa.me/556196371078](http://wa.me/556196371078). Uma das funcionalidades importantes desse canal é permitir que o cidadão se cadastre para receber mensagens urgentes da Justiça Eleitoral, se necessário (por exemplo, um esclarecimento sobre boato ou desinformação grave contra o processo eleitoral). Assim, é importante que o maior número possível de servidores acessem o *chatbot* e façam o seu cadastro, de modo a formar uma rede que permita a circulação rápida de informações relevantes sobre o processo eleitoral.

Considerando o desafio que a disseminação de desinformação apresenta para o processo democrático no Brasil, sugerimos o engajamento de todos os Tribunais Regionais Eleitorais no sentido de incentivar o cadastro no *chatbot* por servidores dos TREs e Cartórios Eleitorais de todo o país.

Respeitosamente,

ALINE REZENDE PERES OSORIO

Secretária-Geral da Presidência

ALINE REZENDE PERES OSORIO
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente em **06/10/2020, às 21:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1457132&crc=EA65F1A2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1457132&crc=EA65F1A2), informando, caso não preenchido, o código verificador **1457132** e o código CRC **EA65F1A2**.